

Edital n.º 849/2017

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto de 2009, por despacho reitoral de 23.01.2017 que autorizou o concurso, faz-se saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, para recrutamento de 1 posto de trabalho para Professor Associado do 3.º Grupo — Ciências Jurídicas Gerais e Afins (todas as áreas disciplinares deste grupo previstos no Despacho n.º 6444/2015, de 9 de junho, com exclusão dos Estudos Económicos [alínea e) do referido Despacho]) da Faculdade de Direito desta Universidade.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do referido ECDU, bem como pelo Regulamento de Concursos da Carreira Docente Universitária da U.N.L. (Regulamento n.º 3012/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 58 de 24 de março).

I — Requisitos de admissão: Nos termos do artigo 41.º do ECDU constitui requisito ser titular do grau de doutor há mais de cinco anos.

Os candidatos deverão possuir um grau ou título académico em Direito e, cumulativamente, produção científica em ciências jurídicas gerais e em áreas científicas afins, nos termos da abertura do concurso.

II — Apresentação da candidatura: Os candidatos apresentarão os requerimentos de candidatura, de preferência em suporte digital, presencialmente ou por via postal, na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, sita no *Campus* de Campolide, 1099-085 Lisboa, em formulário disponível na Divisão Académica e *on-line* em <http://www.unl.pt/nova/docentes>.

1 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Certidão comprovativa do grau de doutor obtido há mais de cinco anos na área ou áreas disciplinares a que respeita o concurso;

b) 9 exemplares do *curriculum vitae* do candidato, impressos ou em suporte digital (Pen);

c) 9 exemplares de cada um dos trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae*, preferencialmente em suporte digital, designadamente os mais representativos no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar para que é aberto o concurso;

d) Projeto de desenvolvimento científico e pedagógico (research and pedagogical statement) que o candidato se propõe adotar no futuro — que, não excedendo 5000 palavras, será avaliado no âmbito do desempenho científico e da capacidade pedagógica;

e) Relatório sucinto de uma unidade curricular existente ou a criar, não excedendo 10000 palavras, a avaliar no âmbito do desempenho científico e da capacidade pedagógica.

2 — Os documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de recrutamento em funções públicas podem ser substituídos por declaração prestada no formulário referido no n.º II supra, disponível na Divisão Académica da Reitoria da UNL e *on-line* em <http://www.unl.pt/nova/docentes>.

3 — As candidaturas devidamente instruídas com os documentos supramencionados no n.º II deverão ser entregues no prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital no *Diário da República*.

4 — A falta de quaisquer documentos probatórios, que não puder ser suprida oficiosamente, determinará a rejeição da candidatura.

5 — Os candidatos devem organizar o CV de acordo com a sistemática do n.º III deste Edital.

III — Critérios de Avaliação: Os critérios e ponderações, com vista à avaliação dos candidatos admitidos, aprovados pelo júri, são os seguintes:

1 — Desempenho Científico — 45 %:

1.1 — A publicação de artigos e livros científicos;

1.2 — A coordenação e participação em projetos de investigação;

1.3 — A direção de unidades de investigação;

1.4 — As comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos;

1.5 — A participação em órgãos de revistas científicas e em júris de prémios científicos;

1.6 — A participação em comissões, organizações ou redes de caráter científico;

1.7 — Os prémios e distinções.

2 — Capacidade Pedagógica — 45 %:

2.1 — Unidades curriculares coordenadas e lecionadas, tendo em consideração a diversidade (matérias e ciclos de estudos), a prática pedagógica e o número de estudantes;

2.2 — A publicação de lições e outro material pedagógico;

2.3 — As orientações de teses;

2.4 — As participações ativas em júris de provas académicas e de concursos das carreiras docente e de investigação;

2.5 — Os prémios e distinções.

3 — Outras atividades relevantes — 10 % — nomeadamente:

a) Prestação de serviços à Comunidade, as patentes registadas, *spin-offs* criadas, atividades de divulgação científica, ações de formação;

b) Cargos exercidos em órgãos da Universidade e da Unidade Orgânica, coordenação de departamentos, de secções e de cursos, outros cargos e tarefas temporárias.

IV — Composição do Júri: O júri nomeado por despacho reitoral de 23.01.2017 e 4.10.2017, tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor José João Gordo Nunes Abrantes, Pró-Reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências do Reitor da UNL.

Vogais:

Doutor Paulo Manuel Cunha da Costa Otero, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor António Pedro Pereira Nina Barbas Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutora Anália Maria Cardoso Torres, Professora Catedrática do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria Eduarda Barroso Gonçalves, Professora Catedrática do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor Jorge Cláudio de Bacelar Gouveia, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Henrique Nunes Pires Severiano Teixeira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

V — Avaliação das candidaturas:

1 — Terminado o prazo de candidaturas, o júri reúne para avaliação e ordenação dos candidatos.

2 — Com base na apreciação dos currícula, da sua adequação à área científica em que é aberto o concurso, das demais peças concursais e nas classificações atribuídas, conforme critérios indicadores e ponderações previstas no n.º III supra, o júri procede à admissão dos candidatos com classificação final, em mérito absoluto igual ou superior a 50, ou à sua exclusão, quando tenham classificação final inferior a 50.

3 — Determinados os candidatos admitidos, com base nas classificações *supra*, o júri apresenta parecer escrito com a ordenação dos candidatos admitidos.

4 — A ordenação dos candidatos admitidos é feita por votação dos vogais, respeitando a ordenação apresentada no documento referido no número anterior, nos termos das alíneas a) a f) do n.º 11 do artigo 16.º do Regulamento dos Concursos da Carreira Docente Universitária da UNL

5 — Se algum candidato não for admitido, será notificado, para se pronunciar, nos termos do 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente Edital.

10 de outubro de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor João Sáágua*.

310838768

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 9381/2017

Por despacho de 29 de setembro de 2016 do Reitor da Universidade do Porto, no uso da competência atribuída nos Estatutos da Universidade do Porto, após parecer favorável do Senado emitido em reunião de 21 de setembro de 2016, foi aprovada, sob proposta dos Conselhos Científicos e Pedagógicos da Faculdade de Ciências e da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Vinho, Turismo e Inovação — Enoturismo, ministrado pela Universidade do Porto, através das Faculdades de Ciências e Letras, e em associação com a Universitat Rovira i Virgili e com a Université de Bordeaux, acreditado pelo Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior na reunião de 20 de junho de 2017 e registado